

Lei nº 107, de 5 de junho de 1953.

Denomina de Avenida Clemente Mariani um dos logradouros públicos desta cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Avenida Clemente Mariani o logradouro público constituído das ruas Dr. Zau Joan, Siqueira Campos e da Granja, passando uma linha reta pela Escola Normal até a fazenda “Candeias” de propriedade do Dr. Jorge Teixeira.

§ Único - A denominação de Avenida Clemente Mariani não exclui os nomes das ruas de que se compõe a mesma avenida, na conformidade do art. 1º.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, 5 de junho de 1953.

Gerson Gusmão Salles

Prefeito

Gilberto Quadros de Andrade, Secretário